

RELATÓRIO CONTROLE INTERNO

2023.1

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de controle interno refere-se ao exercício de 2023, período de janeiro a junho do presente exercício e apresenta o monitoramento dos pontos de controle dos processos da PREVIMIL, bem como o monitoramento da conformidade das ferramentas de governança e programas de gestão, emitindo, ao final, recomendações, se necessário.

2. GERENCIAMENTO PONTOS DE CONTROLE

O trabalho do Controle Interno tem como meta assegurar o alcance dos objetivos, por meio da identificação antecipada dos possíveis eventos de risco que poderiam ameaçar o processo, tais como cumprimento de prazos, leis e regulamentos etc., implementação de uma estratégia que minimize o consumo intenso de recursos para solução de problemas quando esses surgem inesperadamente, bem como a melhoria contínua dos processos organizacionais. Será analisado à luz do Manual do Pro-gestão RPPS se as ações estão em conformidade e as oportunidades de melhorias, pois a UG PREVIMIL tem o objetivo manter a Certificação Institucional PRÓ-GESTÃO RPPS no Nível I, conforme termo de adesão do CADPREV.

Nesse propósito de monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, o presente relatório, aborda os pontos de controle dos processos abaixo:

- ✓ Administrativo e Financeiro;
- ✓ Investimentos;
- ✓ Previdência;M
- ✓ e as Aderências das ações.

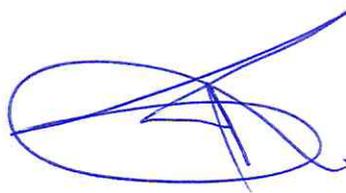
O Secretário Municipal da Controladoria e Ouvidoria Geral faz parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de MILAGRES-CE, conforme é possível consultar sua Portaria de nomeação por meio do link:

<https://www.milagres.ce.gov.br/portaria.php?id=1539>

3. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

3.1.Taxa de Administração

- Limite legal da despesa administrativa



A Lei Municipal nº 1.443 de 2022, diz que as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município MILAGRES serão de 3% (três por cento) da totalidade da remuneração de contribuição dos proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, com base no exercício financeiro anterior. Sendo tal valor de R\$ 791.918,30 (setecentos e noventa e um mil, novecentos e dezoito e trinta), conforme acesso ao link: <https://previmilagres.com.br/wp-content/uploads/2023/01/Taxa-de-Administra%C3%A7%C3%A3o-2023.pdf>

De janeiro a junho de 2023 os gastos com despesas administrativas totalizaram **R\$ R\$ 284.300,94**, conforme tabela à seguir:

MÊS	VALOR R\$
JANEIRO	R\$ 46.886,06
FEVEREIRO	R\$ 42.675,14
MARÇO	R\$ 50.277,72
ABRIL	R\$ 38.085,91
MAIO	R\$ 67.249,49
JUNHO	R\$ 39.126,62
TOTAL	R\$ 284.300,94

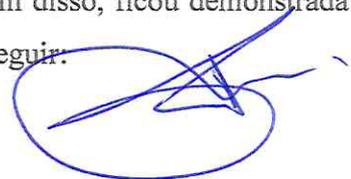
- Fases da Despesa

O art. 60 da Lei nº 4.320/64 estabelece que “é vedada a realização de despesa sem prévio empenho”. Despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas irregulares, que ofendem a tríade do gasto público (empenho-liquidação-pagamento), a qual deve ser obrigatoriamente seguida pelos Ordenadores de Despesas, na gerência dos recursos públicos, em determinação aos ditames do art. 60 da Lei nº 4.320/1964. Embora, em situações específicas, haja a possibilidade legal de dispensa do documento denominado Nota de Empenho, que apenas materializa a garantia de pagamento assegurada pela relação contratual entre a Administração Municipal e o particular, jamais poderá ser dispensado o ato de empenhar.

No período analisado deste Relatório não houve, na PREVIMIL, nenhuma despesa realizada sem a observância da tríade do gasto público (empenho-liquidação-pagamento).

3.2.Arrecadação – Repasses e Contribuições

Foram analisados os Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses do exercício 2023, ficando demonstrada sua regularidade. Além disso, ficou demonstrada a devida contabilização dos valores arrecadados, conforme tabela à seguir:





RELATÓRIO – CONTROLE INTERNO

MÊS	BASE DE CONTRIBUIÇÃO OP REFEITURASERVIDOR(R\$)	PREFEITURA (Repasse)(R\$)	SERVIDOR (Repasse)(R\$)	BASE DE CONTRIBUIÇÃO UG -RPPS(R\$)	UGRPPS(Repasse)(R\$)	SERVIDORUG RPPS(Repasse)(R\$)	PARCELAMENTOS	REPASSE TOTAL(R\$)
JAN	R\$ 1.996.111,85	R\$ 141.352,40	R\$ 227.658,19				R\$ 28.473,12	
FEV	R\$ 2.331.530,26	R\$ 234.592,73	R\$ 324.750,98				R\$ 28.871,26	
MAR	R\$ 2.217.972,21	R\$ 383.523,74	R\$ 327.040,50				R\$ 29.362,40	
ABRIL	R\$ 2.228.468,72	R\$ 361.655,69	R\$ 311.082,04				R\$ 29.819,92	
MAIO	R\$ 2.236.421,85	R\$ 357.862,14	R\$ 313.710,54				R\$ 30.251,62	
JUN	R\$ 2.633.628,81	R\$ 372.874,87	R\$ 314.829,32				R\$ 30.632,88	
TOTAL (R\$)	R\$ 13.639.779,26	R\$ 1.851.861,57	R\$ 1.819.071,57				R\$ 177.411,20	

4. PREVIDÊNCIA

4.1. Avaliação Atuarial

- Envio do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA

O DRAA referente ao Exercício 2023 fora enviado à Secretaria de Previdência do Ministério da Economia conforme datas informadas abaixo:

Enviado em 18/05/2023

[CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social \(previdencia.gov.br\)](http://CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (previdencia.gov.br))

4.2. Concessão de Aposentadoria

No primeiro semestre do exercício de 2023, a PREVIMIL concedeu aposentadorias e pensões por morte, como segue abaixo:

APOSENTADORIAS		PENSÕES POR MORTE	
MÊS	QUANTIDADE	MÊS	QUANTIDADE
JAN	00	JAN	00
FEV	01	FEV	00
MAR	02	MAR	00
ABRIL	00	ABRIL	00
MAIO	02	MAIO	00
JUN	00	JUN	00
Total	05	TOTAL	00

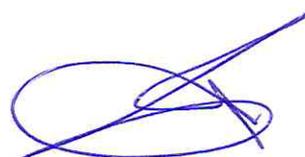
APOSENTADORIAS		PENSÕES POR MORTE	
MÊS	VALOR FOPAG	MÊS	VALOR FOPAG
JAN	R\$ 128.439,00	JAN	R\$ 23.425,11
FEV	R\$ 128.439,00	FEV	R\$ 23.425,11
MAR	R\$ 173.832,72	MAR	R\$ 23.425,11
ABRIL	R\$ 147.539,87	ABRIL	R\$ 23.425,11
MAIO	R\$ 147.950,22	MAIO	R\$ 23.533,11
JUN	R\$ 147.950,22	JUN	R\$ 23.533,11
TOTAL	R\$ 874.151,03	TOTAL	R\$ 140.766,66

4.3. Compensação Previdenciária

Em JANEIRO foi recebido o valor de **R\$ 51.615,33**

Em FEVEREIRO foi recebido o valor **R\$ 58.275,52**

EM MARÇO fora recebido o valor de **R\$ 6.427,23**



EM ABRIL fora recebido o valor de **R\$ 6.427,23**
EM MAIO fora recebido o valor de **R\$ 6.427,23**
EM JUNHO fora recebido o valor de **R\$ 6.427,23**

TOTAL: R\$ 135.599,77

4.4. Certificado Regularidade Previdenciária – CRP

CRPs do Município de MILAGRES/CE (Regime Próprio)

CRP – PREVIMIL (previmilagres.com.br)

Emitido em:	Válido até	Descrição
24/09/2014	23/03/2015	Certificado de Regularidade Previdenciária
24/03/2015	20/09/2015	Certificado de Regularidade Previdenciária
20/11/2015	18/05/2016	Certificado de Regularidade Previdenciária
14/06/2017	11/12/2017	Certificado de Regularidade Previdenciária
18/06/2018	15/12/2018	Certificado de Regularidade Previdenciária
26/12/2018	24/06/2019	Certificado de Regularidade Previdenciária
24/06/2019	21/12/2019	Certificado de Regularidade Previdenciária
25/05/2020	21/11/2020	Certificado de Regularidade Previdenciária
28/04/2021	25/10/2021	Certificado de Regularidade Previdenciária
25/10/2021	23/04/2022	Certificado de Regularidade Previdenciária
23/04/2022	20/10/2022	Certificado de Regularidade Previdenciária
21/12/2022	19/06/2023	Certificado de Regularidade Previdenciária
02/08/2023	29/01/2024	Certificado de Regularidade Previdenciária

4.5. Aprovação da Política de Investimentos

- Elaboração e aprovação da Política de Investimentos

A Política de Investimentos do exercício de 2023 foi aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho fiscal e de Administração – CFA e enviada em 08/12/2022.

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dpinV2/consultarDemonstrativos.xhtml>

É acompanhada mensalmente através dos relatórios acessados pelo link à seguir:

[Relatório de Investimentos – PREVIMIL \(previmilagres.com.br\)](https://previmilagres.com.br)

4.6. Credenciamento de Instituições

- Credenciamento de gestores, administradores e distribuidores dos fundos de investimentos e demais instituições escolhidas para receber as aplicações.



O credenciamento dos gestores, administradores e distribuidores detentores de aplicações do RPPS é feito conforme Legislação vigente. Foi verificado, através de análise dos termos de credenciamento vigentes para o exercício 2023 do Banco do Brasil.

Todos os relatórios e documentos do CREDENCIAMENTO podem ser verificados no sitio do PREVIMIL, através do link: <https://previmilagres.com.br/transparencia/credenciamento/>

4.7. Elaboração da Carteira de Investimentos

- Capacitação do Gestor de Recursos e membros do Comitê de Investimentos do RPPS.

De acordo com o inciso II, do art. 8º-B, da Lei nº 9.717 de 1998, os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação e habilitação comprovadas em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais: no mínimo o CPA 10.

Para o Exercício de 2023 foi devidamente atestada a certificação do Gestor de Recursos da PREVIMIL e do Comitê de Investimentos.

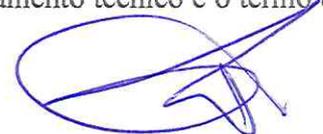
CONFORMIDADE

Conformidade é o conceito que define as ações que são fundamentais para que uma empresa esteja de acordo com as normas, as legislações e boas práticas de seu segmento.

PRÓ-GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que tem por objetivo incentivar os institutos a seguirem as melhores práticas institucionais, visando maior controle interno, governança e transparência.

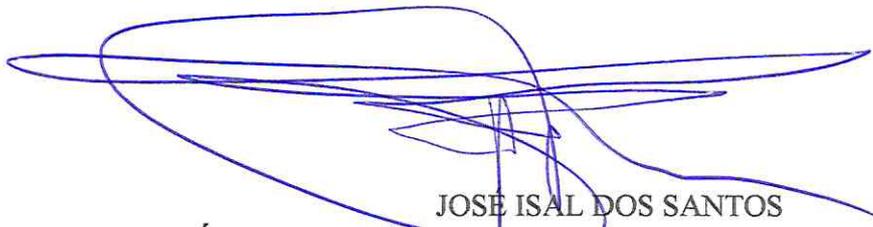
MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS– Após análise das ações, informações da Diretoria da PREVIMIL, com base nos princípios da governança corporativa e Manual do Pró-Gestão, as ações já estão sendo implementadas através de um planejamento técnico e o termo de Adesão já foi encaminhado à SPREV.



1. A leitura do manual do Pro-Gestão foi realizada, sugere-se uma análise criteriosa das ações supramencionadas e sua aderência, de acordo com informações da Unidade Gestora, a maioria das ações já estão implementadas.
2. As informações deste Relatório estão de acordo com as normas dos órgãos que regulam e fiscalizam.
3. Sugere-se a urgente análise e caso seja necessário, a atualização do Credenciamento das Instituições Financeiras.
4. Que o layout do site seja alterado para atendimento aos princípios da administração pública de publicidade e transparência.
5. Apresentar o Relatório ao Conselho para Aprovação.

É o Relatório.

MILAGRES-CE, em 28 de julho de 2023.



JOSE ISAL DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
PORTARIA: 190/2022-GP